ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

## DECRETO Nº 6.778 DE 25 DE ABRIL DE 2023

**Regulamenta a Lei nº 4.078, de 25 de abril de 2023, que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 296.790,17.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.078, de 25 de abril de 2023.

**D E C R E T A:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 296.790,17 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa reais e dezessete centavos), para atender a aquisição de Equipamento Agrícola, com a seguinte classificação orçamentária,

**FONTE 1700 - R$ 296.790,17 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.606.026.1.018 – Aquisição de Veículos Automotores - SMAP
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.52.02.1700 | Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros | R$ 296.790,17 |

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2022, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022***

Conta Vinculada: 16071047-8 - CEF.

| **ATIVO** | | **PASSIVO** | |
|---|---|---|---|
| **Financeiro** | | **Financeiro** | |
| Disponibilidades | R$ 320.240,17 | Obrigações | R$ 23.450,00 |
| | | Superávit | R$ 296.790,17 |
| **Total** | **R$ 320.240,17** | **Total** | **R$ 320.240,17** |

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso I parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 25 de abril de 2023

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**
**Prefeito Municipal**